

## **RESOLUÇÃO Nº 291 /2013 - CR.**

Dispõe sobre a reavaliação da decisão exarada na Resolução nº 099/2011 – CR, que trata de decisão referente ao Auto de Infração nº 017/2009-AGR, conforme processo nº 200800029002269.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Conselheiro Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o Convênio de Cooperação celebrado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a AGR, visando à descentralização de atividades complementares vinculadas às atribuições da ANEEL, voltadas para a fiscalização da prestação dos serviços de eletricidade no Estado de Goiás;

Considerando o PARECER GEJUR Nº 51/2013 e o DESPACHO GEJUR Nº 747/2013 da Gerência Jurídica que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 14 de março de 2013,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Anular a decisão exarada na Resolução nº 099, de 13 de outubro de 2011, que trata o Auto de Infração nº 017/2009 – AGR, lavrado em desfavor da Companhia Hidroelétrica São Patrício – CHESP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2013.

Humberto Tannús Júnior  
Conselheiro Presidente